



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 51^ª DE 26 DE MAIO DE 1979.

Concede título de cidadão de Nova Russas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de cidadão de Nova Russas a JOSÉ JARI DE ANDRADE GOMES, 2º Sargento nº 365, da 2ª Cia. do 3º Batalhão de Polícia Militar do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na presente data.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 26 de maio de 1979.

José Santos Mourão

Prefeito Municipal